



# MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Lei N.º 1180 de 09 de dezembro de 2008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Nazareno decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do município, e seus fundos.

## TÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$12.896.000,00 (doze milhões oitocentos e noventa e seis mil reais), sendo, em observância ao disposto na Lei nº 1.168 de 17 de junho de 2008, desdobrada em:

Categoria Econômica / Natureza de Receita	Valor Estimado R\$1,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.371.200,00</b>
Receita Tributária	835.000,00
Receita Patrimonial	93.000,00
Receita de Serviços	18.500,00
Transferências Correntes	11.362.400,00
Outras Transferências Correntes	62.300,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.093.000,00</b>
Transferências de Capital	2.093.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>14.464.200,00</b>
Dedução de Receita p/formação do FUNDEF	1.568.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.896.000,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/12/08 A 19/12/08

Ediráio José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração





## MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$12.896.000,00 (doze milhões oitocentos e noventa e seis mil reais), a Administração Direta, em observância ao disposto na Lei nº 1.168 de 17 de junho de 2008.

### Seção II Da Distribuição da Despesa por Funções de Governo e Unidade Orçamentária

Art. 4º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante dos quadros e anexos da Lei 4.320/64 e demais legislações, apresenta, por Função de Governo e Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento:

Funções de Governo	TOTAL	R\$ 1,00
Legislativa		596.000,00
Judiciária		53.500,00
Administração		2.070.000,00
Segurança Pública		22.800,00
Assistência Social		590.900,00
Previdência Social		282.000,00
Saúde		2.349.400,00
Trabalho		219.000,00
Educação		3.406.700,00
Cultura		64.600,00
Urbanismo		1.076.600,00
Saneamento		66.200,00
Gestão Ambiental		233.800,00
Agricultura		808.500,00
Comercio e Serviços		180.500,00
Comunicação		11.000,00
Transporte		392.000,00
Desporto e Lazer		238.500,00
Encargos Especiais		240.000,00

Unidades Orçamentárias	TOTAL	R\$1,00
Gabinete e Secretaria da Câmara		596.000,00
Gabinete do Prefeito		408.500,00
Secretaria Municipal de Administração		1.193.600,00
Secretaria Municipal de Fazenda		381.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Postura		1.715.800,00
Secretaria Mun de Tur.Cult e Meio Amb Esp. E Lazer		813.600,00
Secretaria Municipal de Educação		941.700,00
Fundo de Educação Fundeb		1.530.000,00
Educação Recursos de Convênio e Merenda Escolar		1.155.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		120.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/12/08 A 19/12/08

Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração





**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Fundo Municipal de Assistência Social	446.100,00
Fundo Munc. Da Criança e do Adolescente	24.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	68.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2.281.400,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Transporte	1.200.500,00
Secretaria Municipal de Governo	20.000,00

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 5º - Durante a execução orçamentária ficam os Chefes do Poder Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos seus respectivos orçamentos até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento das respectivas despesas autorizadas, podendo para tanto:

I - o Presidente da Câmara Municipal remanejar dotações do orçamento do Poder Legislativo por ato próprio;

II - o Prefeito:

- a) Utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43 § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

**TÍTULO III**  
**DA DESPESA DE INVESTIMENTO**

Art. 6º - A despesa fixada para a realização de investimento, foi programada com base no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, com os seguintes desdobramentos:

ORGÃO	TOTAL	R\$ 1,00
Legislativa		45.000,00
Administração		506.000,00
Assistência Social		60.000,00
Saúde		80.000,00
Educação		1.019.000,00
Cultura		2.000,00
Urbanismo		525.000,00
Saneamento		5.000,00
Agricultura		385.000,00
Comércio e Serviços		60.000,00
Comunicação		5.000,00
Transporte		30.000,00
Desporto e Lazer		180.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/12/08 A 19/12/08

Ederalvo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração





**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Unidades Orçamentárias	TOTAL	R\$1,00
Gabinete e Secretaria da Câmara		45.000,00
Gabinete do Prefeito		50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		123.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		2.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Postura		641.000,00
Secretaria Mun de Tur. Cult. Meio Ambiente, Esporte e Lazer		247.000,00
Secretaria Municipal de Educação		79.000,00
Fundo de Educação Fundeb		170.000,00
Educação Rec. Convênio Merenda Escolar		990.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social		60.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		60.000,00
Fundo Municipal de Saúde		20.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes		415.000,00

Art. 7º - As fontes de receita, para a cobertura das despesas de investimentos fixadas no artigo anterior, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**Fontes de Financiamento das Despesas de Investimento**

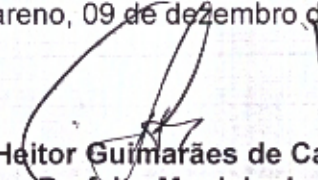
Receita	Valor	R\$ 1,00
Recursos Próprios		809.000,00
Transferências de Convênios da União		1.460.000,00
Transferências de Convênios do Estado		633.000,00

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Integram a presente lei, os quadros e anexos, estabelecidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação pertinente.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de dezembro de 2008.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/12/08 A 19/12/08

Ederalvo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração